

**LEI MUNICIPAL N.º 2075, DE 10 DE AGOSTO 2022**

*"Concede piso salarial profissional aos Agentes Comunitários de Saúde, conforme Portaria GM/MS Nº 2.109, de 30 de junho de 2022, com efeitos financeiros a partir de maio de 2022, e da outras providências".*

Grande do Sul, PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio  
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a  
seguinte:

**- LEI -**

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder o piso salarial profissional de R\$ 2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte quatro reais) mensais aos Agentes Comunitários de Saúde, conforme Portaria GM/MS Nº 2.109, de 30 de junho de 2022, com efeitos financeiros a partir de maio de 2022.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,  
em 10 de Agosto de 2022.

JOCEMAR BARBON  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHUNKE GIOVANAZ  
Secretário Municipal da Administração  
e Planejamento em Exercício.